

PROCESSO Nº 136/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **103/2020**

Data do Protocolo: 24/03/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 23/04/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 486.503,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulâncias de suporte básico e avançado para cobertura de eventos, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	136/2020
C.M.	ME

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0092/2020

Em 24 de março de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que institui o Programa “Araraquara contra o Coronavírus” e dá outras providências.

A presente propositura constitui mais uma medida adotada pela Administração Pública Municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19. Em síntese, a presente propositura se presta a dois objetivos centrais:

1) consolidar o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara como mecanismo central de planejamento das medidas a serem adotadas no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conferindo igualmente a tal mecanismo a atribuição de “interpretar” a evolução da pandemia do COVID-19 no Município;

2) instituir os empregos públicos temporários de “Apoiador no combate ao COVID-19 – I” e de “Apoiador no combate ao COVID-19 – II”, destinados, essencialmente, para a criação de frente de trabalho de construção civil e de limpeza para implantação do hospital de campanha para o COVID-19, bem como para a execução de atividades de apoio às ações das equipes multiprofissionais do Município no enfrentamento da pandemia do COVID-19, em conformidade com instruções do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

13:20 24/03/2020 002490 P000010-00000 MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	136/2020
C.M.	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **103 / 2020**

Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19, cujo recrutamento se dará mediante processo seletivo simplificado, para o provimento dos seguintes empregos temporários ora criados:

Empregos temporários	Descrição sumária de atividades	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração Mensal
Apoiador de limpeza de próprios	Executar as atividades de limpeza de área e próprios municipais, de montagem de estruturas, de transporte de equipamentos ou objetos.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00
Apoiador de construção civil	Executar atividades inerentes à construção civil, com habilidades de carpintaria, marcenaria, hidráulica, alvenaria ou serralheria para desenvolvimento de atividades na área de construção e reforma de próprios.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00

§ 1º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão de acordo com a necessidade determinada pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, observando-se a evolução da situação da pandemia do COVID-19 no Município.

§ 2º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por até 6 (seis) meses, havendo constatação da manutenção das situações de fato e de direito que ensejaram a contratação emergencial, observando-se a manifestação fundamentada do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.



FLS.	04
PRCC.	136/2020
C.M.	046

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 24 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

1001/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

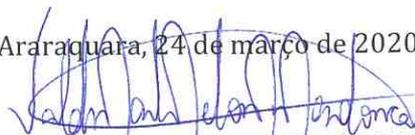
FLS. <u>05</u>
PROC. <u>136/2020</u>
C.M. <u>[assinatura]</u>

DESPACHOS

Processo nº 136/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 24 MAR 2020	Prazo para apreciação: 23 ABR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 – Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. Araraquara, 24 de março de 2020.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 24 MAR. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 06
Proc. 136/2020
Resp. RJD

PARECER Nº

134

/2020

Projeto de Lei nº 103/2020

Processo nº 136/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, é privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

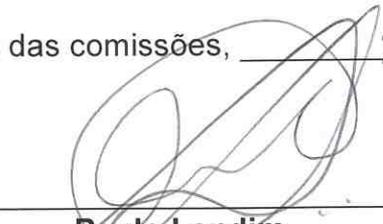
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

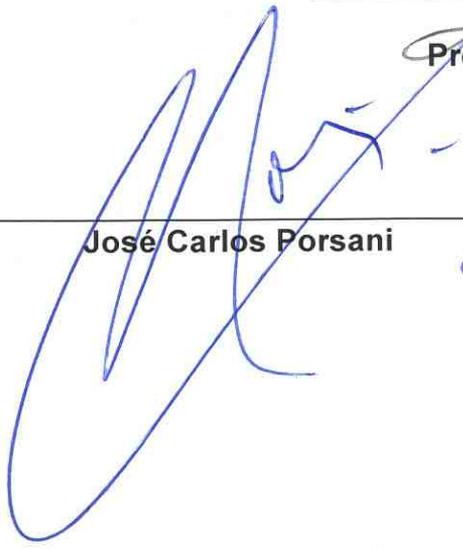
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 MAR 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 085 /2020

Processo nº 136/2020

Projeto de Lei nº 103/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

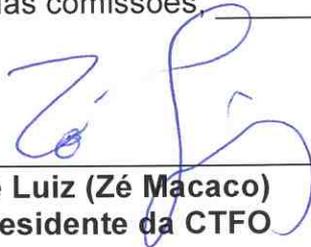
Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

24 MAR. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha 08
Proc. 136/2020
Resp. RTM

PARECER Nº

039

/2020

Projeto de Lei nº 103/2020

Processo nº 136/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

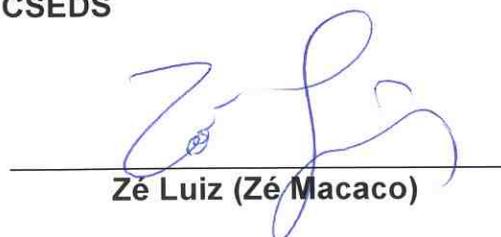
Sala de reuniões das comissões, _____ 24 MAR. 2020



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0362 /2020

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 24 MAR 2020


Presidente

PROCESSO nº 136/2020

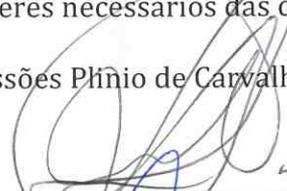
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 103/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 146ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 de março de 2020.



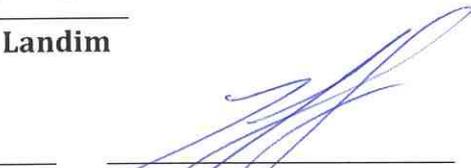
Vereador Paulo Landim



TONINHO DO MEL



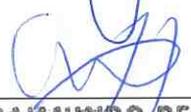
RAFAEL DE ANGELI



EDSON HEL



Zé Luiz (Zé Macaco)



PASTOR RAIMUNDO BEZERRA



CABO MAGAL VERRI



THAINARA FARIA



EDIO LOPES



LUCCAS GRECCO

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 24 MAR 2020

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador PAULO LAMIM

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 24 MAR 2020

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 96/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 103/2020

Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19, cujo recrutamento se dará mediante processo seletivo simplificado, para o provimento dos seguintes empregos temporários ora criados:

Empregos temporários	Descrição sumária de atividades	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração Mensal
Apoiador de limpeza de próprios	Executar as atividades de limpeza de área e próprios municipais, de montagem de estruturas, de transporte de equipamentos ou objetos.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00
Apoiador de construção civil	Executar atividades inerentes à construção civil, com habilidades de carpintaria, marcenaria, hidráulica, alvenaria ou serralheria para desenvolvimento de atividades na área de construção e reforma de próprios.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00

§ 1º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão de acordo com a necessidade determinada pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, observando-se a evolução da situação da pandemia do COVID-19 no Município.

§ 2º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por até 6 (seis) meses, havendo constatação da manutenção das situações de fato e de direito que ensejaram a contratação emergencial, observando-se a manifestação fundamentada do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de março de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 12
Proc. 139/2020
Resp. ETD

Ofício nº 50/2020-DL

Araraquara, 24 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

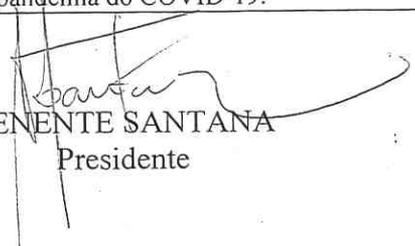
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de março de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
089/2020	014/2020	Denomina Rua Tenente Manoel Marques a via pública da sede do Município conhecida como Rua J, prolongamento da Rua Bernardino Veltri, do loteamento Jardim Ipê Rosa, com início na Rua F e término na Rua C, neste loteamento.
090/2020	035/2020	Altera a Lei nº 9.189, de 16 de fevereiro de 2018, de modo a possibilitar às pessoas jurídicas serem agraciadas com a honraria “Diploma de Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense”.
091/2020	091/2020	Autoriza a alienação, mediante doação onerosa, do imóvel da Matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Araraquara, localizado no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, para a sociedade empresária limitada Bebidas Potty LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.223.127/0002-42, e dá outras providências.
092/2020	096/2020	Dispõe sobre a autorização para homologação parcial de concursos públicos.
093/2020	098/2020	Altera a Lei nº 7.929, de 29 de abril de 2013 (Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção à Fauna), modificando composições de órgãos do Fundo Municipal.
094/2020	099/2020	Altera a Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007 (Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação), de modo a modificar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, e dá outra providência.
095/2020	100/2020	Altera a Lei nº 9.856, de 29 de janeiro de 2020 (Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais nos termos em que especifica), de modo a corrigir o valor da subvenção social destinado ao Lar Escola Redenção
096/2020	103/2020	Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.
097/2020	102/2020	Dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal no contexto da pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 013/2020

Em 27 de março de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.921 ✓	19/03/2020	82/2020	84/2020
9.922 ✓	19/03/2020	83/2020	89/2020
9.923 ✓	19/03/2020	84/2020	90/2020
9.924 ✓	19/03/2020	85/2020	92/2020
9.925 ✓	19/03/2020	86/2020	93/2020
9.926 ✓	19/03/2020	87/2020	94/2020
9.927 ✓	19/03/2020	88/2020	95/2020
9.930 ✓	25/03/2020	96/2020	103/2020
9.931 ✓	25/03/2020	97/2020	102/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 136/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Atenciosamente,

136/2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.930, DE 25 DE MARÇO DE 2020 Autógrafo nº 96/2020 – Projeto de Lei nº 103/2020

Autoriza o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do COVID-19, cujo recrutamento se dará mediante processo seletivo simplificado, para o provimento dos seguintes empregos temporários ora criados:

Empregos temporários	Descrição sumária de atividades	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração Mensal
Apoiador de limpeza de próprios	Executar as atividades de limpeza de área e próprios municipais, de montagem de estruturas, de transporte de equipamentos ou objetos.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00
Apoiador de construção civil	Executar atividades inerentes à construção civil, com habilidades de carpintaria, marcenaria, hidráulica, alvenaria ou serralheria para desenvolvimento de atividades na área de construção e reforma de próprios.	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	200	R\$ 1045,00

§ 1º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão de acordo com a necessidade determinada pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, observando-se a evolução da situação da pandemia do COVID-19 no Município.

§ 2º As contratações referidas neste artigo dar-se-ão pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por até 6 (seis) meses, havendo constatação da manutenção das situações de fato e de direito que ensejaram a contratação emergencial, observando-se a manifestação fundamentada do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de março de 2020.

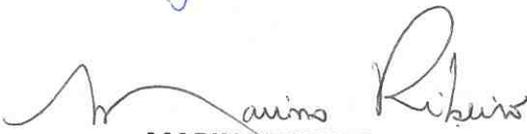


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").